



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 028/2021
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, CNPJ: 30.393.750/0001-3. PARA CONFEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA NOVA TRENTO – SC, CONFORME TABELA EM ANEXO.</p> <p>JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva, para a Administração Direta, Indireta do Município de Nova Trento, conforme especificações e quantidades descritas nos anexos.</p>		
FONTE DE RECURSOS: (17) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.00		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 16.950,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 08 de novembro de 2021.


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças

Empresa: Centro de Estudos Uniase Ltda

CNPJ: 30.393.750/0001-31

Endere o: Rua Coronel Feddersen, 1587 – 3º Piso – Sala 301

Telefone: 47 3562 2000

E-mail: concursos@uniase.com.br



ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, RECURSOS, RELATÓRIOS E RESULTADO FINAL PARA DIVERSOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL R\$: 16.950,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Validade da proposta 60 dias.

Forma de Pagamento:

30% na publicação do Edital

30% na Homologação das inscrições

40% na entrega do resultado final.

Nosso trabalho compreende os seguintes servi os:

- Elabora o dos Editais e extratos, Regulamento, bem como apoio na elabora o dos demais atos oficiais necess rios a realiza o do Concurso, com divulga o em site pr prio.
- Inscri es *on line* com emiss o de boleto e aprecia o de todas as inscri es e homologa o.
- Elabora o e Reprodu o das Provas Objetivas compreendendo quest es in ditas, com 25 quest es objetivas, com 4 alternativas e de acordo com o n mero de cargos, ou com termo de refer ncia.
- Elabora o de atas e listas de presen a em todas as fases do certame.
- Aplica o de Provas Objetivas com Recrutamento, treinamento e Orienta es de Fiscais.

- Aplicação de Provas práticas conforme descrição e necessidade de cada cargo.
- Correção/Pontuação de Títulos.
- Fornecimento do gabarito oficial no prazo previsto no termo de referência.
- Correção das Provas por leitura óptica ou digitalização de marcas.
- Emissão, em sistema informatizado, de Relatórios Parciais em todas as fases do certame.
- Efetuar o mapeamento do local das provas, bem como o material de divulgação de salas e candidatos.
- Análise de Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de parecer individualizado.
- Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso, incluindo relatório final para fins de entrega junto ao TCE-SC e Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Certame.



Certos de poder contribuir na organização dos trabalhos, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Taió, 05 de Novembro de 2021

CENTRO DE
ESTUDOS UNIASE
LTDA:3039375000
0131

Assinado de forma digital
por CENTRO DE ESTUDOS
UNIASE
LTDA:30393750000131
Dados: 2021.11.05 16:52:48
-03'00'

Sirlene Duemes
Sócia Administrativa
Centro de Estudos Uniase.

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nosso orçamento, conforme abaixo:



DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: ACESSE CONCURSOS LTDA	
CNPJ: 23.028.069/0001-29	
Endereço: RUA PARÁ 162	
CIDADE: TIMBÓ	Bairro: ESTADOS
Estado: SC	CEP: 89120-000
Fone: 47-33331855	Fax: 47-33331855
E-Mail: contato@acesseconcursossc.com.br	Contato: Geruza

OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração e aplicação de processo seletivo, para os cargos e tipos de provas conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROVA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
2	AGENTE DE APOIO ESCOLAR	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
3	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
4	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
6	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
7	ASSISTENTE SOCIAL	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
8	ATENDENTE DE CRECHE	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
9	AUXILIAR DE CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
10	AUXILIAR CONTABIL E FINANCEIRO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
13	AUXILIAR AGROPECUÁRIO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
14	BIÓLOGO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
15	CIRUJIÃO DENTISTA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
16	CONTADOR	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
17	COORDENADOR ESCOLAR NIVEL-3	OBJETIVA E TITULOS	R\$ 358,00	R\$ 358,00
18	EDUCADOR FISICO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
19	ENFERMEIRO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
20	ENGENHEIRO CIVIL	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
21	ESTÁGIÁRIO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
22	FISCAL DE POSTURA E URBANISMO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
23	FISCAL DE TRIBUTOS	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
24	FISCAL SANITÁRIO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
25	FISIOTERAPEUTA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
26	FONOAUDIÓLOGO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
27	MÉDICO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
28	MÉDICO VETERINÁRIO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
29	MOTORISTA DE CARRO PEQUENO	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
30	MOTORISTA CAÇAMBA	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00

31	MOTORISTA AMBULÂNCIA	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
32	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
33	NUTRICIONISTA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
34	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
35	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
36	ORIENTADOR ESCOLAR	OBJETIVA E TÍTULOS	R\$ 358,00	R\$ 358,00
37	PROFESSOR	OBJETIVA E TÍTULOS	R\$ 358,00	R\$ 358,00
38	PROFESSOR NÃO HABILITADO	OBJETIVA E TÍTULOS	R\$ 358,00	R\$ 358,00
39	PSICÓLOGO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
40	PSICOPEDAGOGO	OBJETIVA E TÍTULOS	R\$ 358,00	R\$ 358,00
41	SUPERVISOR ESCOLAR	OBJETIVA E TÍTULOS	R\$ 358,00	R\$ 358,00
42	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
43	TÉCNICO AGRÍCOLA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
45	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
47	TURISMÓLOGO	OBJETIVA	R\$ 358,00	R\$ 358,00
48	FARMACEUTICO	OBJETIVO	R\$ 358,00	R\$ 358,00
TOTAL				R\$ 17.184,00

Validade da proposta 60 dias

Este orçamento está para um quantitativo de 400 candidatos, acima deste número será cobrado o valor de R\$ 39,00 por candidato excedente, partindo do candidato 401.

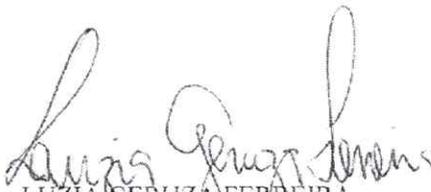
As provas objetivas serão compostas de 20 questões para cargos de nível fundamental e 25 questões para cargos de nível médio e superior, contendo quatro ou cinco alternativas, conforme necessidade da administração municipal.

Na aplicação de provas de títulos não está incluso o cômputo de tempo de serviço, apenas cômputo de Pós Graduação, Mestrado, Doutorado e cursos de capacitação.

Estão inclusos neste orçamento todos os custos de transportes, hospedagem, alimentação, impostos e demais que por ventura incidam na realização dos serviços.

Os locais de aplicação das provas objetivas serão por conta da administração pública (contratante).

TIMBÓ 14 DE OUTUBRO DE 2021


LUZIA GERUZA FERREIRA
CPF 035.444.149-57
SÓCIA ADMINISTRADORA

Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Orçamento

Mensagem 11 de 1789

De **Comercial SC Concursos**
Para **administracao@novatrento.sc.gov.br**
Data **Qui. 10:08**

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. [Permitir](#)

ORÇAMENTO SC ... (~258 KB)

Bom dia!!
Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo o orçamento da prestação de serviços requisitados.
Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
(47) 3380-3903



TIMBÓ, 07 DE OUTUBRO DE 2021

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC

01- OBJETO

01.1- Constitui objeto do presente Orçamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO, QUE SERÃO CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para os seguintes cargos:

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
- AGENTE DE APOIO ESCOLAR;
- AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS;
- AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA;
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO;
- ASSISTENTE SOCIAL;
- ATENDENTE DE CRECHE;
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
- AUXILIAR CONTÁBIL E FINANCEIRO;
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO;
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- AUXILIAR AGROPECUÁRIO;
- BIÓLOGO;
- CIRURGIÃO DENTISTA;
- CONTADOR;
- COORDENADOR ESCOLAR NIVEL-3;
- EDUCADOR FÍSICO;
- ENFERMEIRO;
- ENGENHEIRO CIVIL;
- ESTAGIÁRIO;
- FISCAL DE POSTURA E URBANISMO;
- FISCAL DE TRIBUTOS;
- FISCAL SANITÁRIO;
- FISIOTERAPEUTA;
- FONOAUDIÓLOGO;
- MÉDICO;
- MÉDICO VETERINÁRIO;
- MOTORISTA DE CARRO PEQUENO;
- MOTORISTA CAÇAMBA;
- MOTORISTA AMBULÂNCIA;
- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR;
- NUTRICIONISTA;
- OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO;
- OPERADOR DE MÁQUINAS;
- ORIENTADOR ESCOLAR;
- PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO E NÃO HABILITADO);





- PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS E OU/ CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE (HABILITADO E NÃO HABILITADO);
- PSICÓLOGO;
- PSICOPEDAGOGO;
- SUPERVISOR ESCOLAR;
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO;
- TÉCNICO AGRÍCOLA;
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- TÉCNICO DE INFORMÁTICA;
- TÉCNICO EM RADIOLOGIA;
- TURISMÓLOGO;
- FARMACÊUTICO.

02- VALOR TOTAL

02.1- R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS)

03- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

03.1- 60 (SESSENTA) DIAS.

04- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 04.1-** A Empresa será responsável pela elaboração das minutas dos Editais de abertura e seus anexos, incluindo todos os elementos normativos do Processo de Seleção, em conformidade com a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas, bem como elaboração do extrato para publicação junto à imprensa;
- 04.2-** Elaboração de relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos (homologação das inscrições), das listas de presença na data da prova, de relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, de relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina;
- 04.3-** Elaboração de pareceres referentes a possíveis recursos ou reclamações administrativas;
- 04.4-** A Empresa será responsável pelos:
- relatórios contendo as notas individuais em cada disciplina;
 - relatórios dos candidatos empatados;
 - relatório do resultado final do processo de seleção por ordem de classificação;
 - atas e listas de presença pertinentes ao Processo de Seleção;
- 04.5-** A Empresa será responsável pelas inscrições via *internet*, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário com código de barras para pagamento em rede bancária;
- 04.6-** A Empresa será responsável pela elaboração, digitação, revisão técnica das provas por profissionais habilitados e aplicação delas, com transporte até os locais destinados, devidamente lacradas e indevassáveis,

garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura dos concursos, sendo que as provas serão constituídas da seguinte forma:

- cargos de Nível Superior – 25 (vinte e cinco) questões objetivas sendo, (05 questões de Português, 05 questões de matemática, 05 questões Conhecimentos Gerais e Atualidades e 10 questões Específicas) e Prova de Títulos para Professores;
- cargos de Nível Técnico e Médio – 20 (vinte) questões objetivas sendo, (05 questões de Português, 05 questões de matemática, 05 questões Conhecimentos Gerais e Atualidades e 05 questões Específicas);
- cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto - 20 (vinte) questões objetivas sendo, (05 questões de Português, 05 questões de matemática, 05 questões Conhecimentos Gerais e Atualidades e 05 questões Específicas) e prova prática para os cargos de motorista, auxiliar de manutenção e conservação, auxiliar de serviços gerais, oficial de manutenção e conservação e operador de máquinas;

04.7- A Empresa será responsável pelas provas com questões teórico objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e 01 (uma) única resposta correta;

04.8- A Empresa será responsável pela aplicação das provas, sinalização do local das provas, designação de Comissão Executiva de Coordenação, e designação de banca de fiscalização (fiscais) com o devido treinamento teórico-prático;

04.9- A Empresa será responsável pela confecção dos cadernos de provas escritas, com padronização de linguagem, revisão e diagramação, conforme o número de candidatos inscritos para cada cargo;

04.10- A Empresa será responsável pela divulgação do gabarito oficial de todas as provas objetivas, em um prazo máximo de até 24 horas após a realização delas;

04.11- A Empresa será responsável pela correção dos cartões de respostas das provas escritas através de leitura óptica na sede da empresa;

04.12- A Empresa será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção no site da CONTRATADA;

04.13- A Empresa será responsável pelas informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone, em todas as fases do processo de seleção;

04.14- A Empresa será responsável pela demais atos relacionados ao Processo de Seleção, com prestação de apoio técnico-jurídico à CONTRATANTE em todas as etapas do certame;

04.15- A Empresa será responsável pela correção das provas de títulos para os cargos que houver necessidade na sede da CONTRATADA;

05- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1- Promover o através do seu responsável, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das disposições deste edital, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, aplicáveis;

05.2- Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada;

05.3- Disponibilizar os locais onde serão realizadas as provas objetivas;

05.4- Fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor referente a atual pandemia.

Atenciosamente

SCHEILA

APARECIDA

WEISS:03577401907

Assinado de forma digital por

SCHEILA APARECIDA

WEISS:03577401907

Dados: 2021.10.07 10:06:12

-03'00'

Scheila Aparecida Weiss

Responsável legal

CPF: 035.774.019-07

RG: 3.533.331 SSP/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.393.750/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIASE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FEDDERSEN	NÚMERO 1587	COMPLEMENTO PAVMT03 SALA 301 303 A 308
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAIO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3562-1722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 10:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DAIANA DE MORAES DEEKE** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 31/12/1985, **SEPARADA JUDICIALMENTE, COMERCIANTE**, CPF nº 047.251.439-36, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.745.610**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FABIO BELLI, 120, VICTOR KONDER, TAIIO, SC, CEP 89190000, BRASIL**

SIMONE VOIGT nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 24/08/1993, **SOLTEIRA, COMERCIANTE**, CPF nº 085.360.439-89, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.181.715-2**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA REINHOLDO KNUTH, SN, CENTRO, TAIIO, SC, CEP 89190000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587, PAVMTO 3 SALA 301B, CENTRO, TAIIO, SC, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DAIANA DE MORAES DEEKE	4.500	R\$	4.500,00
2	SIMONE VOIGT	25.500	R\$	25.500,00
TOTAL		30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

8180000446044

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2018

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA



Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá as sócias **DAIANA DE MORAES DEEKE** e **SIMONE VOIGT**, as quais assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras .

Cláusula Nona: O exercício social terminará em todo 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

8180000446044

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2018

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

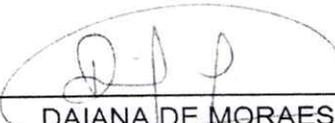
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

**CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**

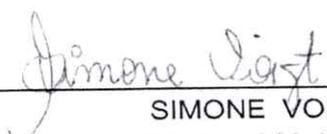


Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de TAIÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

TAIÓ - SC, 7 de maio de 2018.



DAIANA DE MORAES DEEKE
CPF: 047.251.439-36



SIMONE VOIGT
CPF: 085.360.439-89

8180000446044

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2018

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA**

CNPJ nº 30.393.750/0001-31



DAIANA DE MORAES nacionalidade Brasileira, nascida em 31/12/1985, Divorciada, Comerciante, CPF nº **047.251.439-36**, Carteira de Identidade nº **4.745.610**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fabio Belli, nº 120, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SIMONE VOIGT nacionalidade Brasileira, nascida em 24/08/1993, Solteira, Comerciante, CPF nº **085.360.439-89**, Carteira de Identidade nº **5.181.715-2**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Reinhold Knuth, S/N, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205746181**, com sede Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3 Sala 301 b, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.393.750/0001-31**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587, PAVMTO 3, SALA 301, 303 A 308, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TAIÓ - SC**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA”

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social localizada à Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3, Sala 301, 303 à 308, Centro, Município de Taio, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000.

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: “Educação Profissional de Nível Técnico; Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.”

Req: 81900000342709

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/03/2019

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA

CNPJ nº 30.393.750/0001-31



Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Maio de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), dividido em **30.000** (Trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	DAIANA DE MORAES	4.500	R\$ 4.500,00
2	SIMONE VOIGT	25.500	R\$ 25.500,00
TOTAL		30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá as sócias **DAIANA DE MORAES DEEKE** e **SIMONE VOIGT**, as quais assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 8190000342709

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/03/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA

CNPJ nº 30.393.750/0001-31



Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

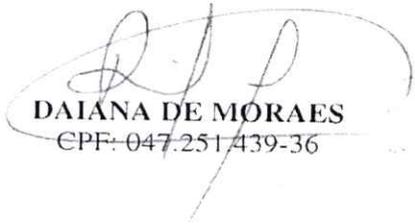
Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de TAIÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIÓ - SC, 14 de março de 2019.


DAIANA DE MORAES
CPF: 047.251.439-36


SIMONE VOIGT
CPF: 085.360.439-89

Req. 81900000342709

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/03/2019

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

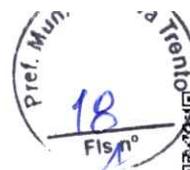
Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31



DAIANA DE MORAES nacionalidade Brasileira, nascida em 31/12/1985, Divorciada, Empresária, CPF nº 047.251.439-36, Carteira de Identidade nº 4.745.610, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Fabio Belli, nº 120, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SIMONE VOIGT nacionalidade Brasileira, nascida em 24/08/1993, Solteira, Empresária, CPF nº 085.360.439-89, Carteira de Identidade nº 5.181.715-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Reinhold Knuth, S/N, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205746181, com sede Rua Coronel Feddersen, nº 1587, Pavmto. 3, Sala 301, 303 a 308, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.393.750/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - **SIRLENE DUEMES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 17/01/1985, Solteira, Empresária, CPF nº 044.519.179-13, Carteira de Identidade nº 4.744.154-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Ribeirão dos Lobos, S/N, Ribeirão dos Lobos, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **DAIANA DE MORAES**, detentor de **4.500** (Quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio **SIMONE VOIGT**, detentor de **25.500** (Vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **DAIANA DE MORAES** transfere suas quotas de capital social de **4.500** (Quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma,

Req: 81900001598693

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/12/2019



http://assinadefiscos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-48-X0-9-PLZ-7816FILHArchive=2-7980wmsph-k-150418R-
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6953604989-SIMONE VOIGT 044519-1913-SIRLENE DUEMES 0475143936-DAIANA DE MORAES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**



que perfaz o valor total de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLENE DUEMES**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SIMONE VOIGT** transfere suas quotas de capital social de **25.500** (Vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLENE DUEMES**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SIRLENE DUEMES	30.000	R\$ 30.000,00
100%	TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SIRLENE DUEMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900001598693

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/12/2019

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**



Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA”

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social localizada à **Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3, Sala 301, 303 à 308, Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: **“Educação Profissional de Nível Técnico; Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Ensino Médio; Educação Infantil, Pré-Escola; Ensino Fundamental”**

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **08 de maio de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), dividido em **30.000** (Trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SIRLENE DUEMES	30.000	R\$ 30.000,00
100%	TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SIRLENE DUEMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a

Req: 81900001598693

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/12/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**



distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de **Taió - SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIÓ - SC, 06 de dezembro de 2019.

SIRLENE DUEMES

SIMONE VOIGT
(Cedente)

DAIANA DE MORAES
(Cedente)

Req: 81900001598693

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/12/2019

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195069943

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
PROTOCOLO	195069943 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205746181
CNPJ 30.393.750/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2019
SOB N: 20195069943



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195069943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04725143936 - DAIANA DE MORAES

Cpf: 08536043989 - SIMONE VOIGT

Cpf: 04451917913 - SIRLENE DUEMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/12/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.393.750/0001-31

Certidão nº: 26725745/2021

Expedição: 30/08/2021, às 14:07:53

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.393.750/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1068724

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE

Raiz do CNPJ: 30.393.750

Certidão emitida às 10:10 de 22/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



23/09/2021

0011507373

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8807826

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 22/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, portador do CNPJ: 30.393.750/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011507373



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.393.750/0001-31

Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Endereço: RUA CORONEL FEDDERSEN 1587 SALA 301B / CENTRO / TAIO / SC /
89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704303074477769

Informação obtida em 27/10/2021 09:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De:	Nº 051/2021
Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Data: 08/11/2021
Para:	
Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
Assunto: Parecer – Processo Seletivo	



Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente CI solicitando parecer Jurídico acerca de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para confecção de Processo Seletivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

Fernando Sens
Gerente de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ: 30.393.750/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:59 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **890C.FC10.80C1.9F16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ: 30.393.750/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:12 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **FA15.7629.8205.50E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6774/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1102060 - CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ/CPF: 30.393.750/0001-31
Endereço: Rua Coronel Feddersen, 1587
Bairro: CENTRO Cidade: Taió - SC
Complemento: PAVIMENTO 3 SALA 301B

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: 29/11/2021.

Taió/SC, 30/08/2021

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-XIGPTTLPVEZHET-6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**
CNPJ/CPF: **30.393.750/0001-31**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140153413260
Data de emissão:	27/10/2021 09:39:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
 CNPJ 83.102.681/0001-26
 Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
 89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
 Contato: (47) 3545-8700
 www.pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo
 32
 anos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, inscrita no CNPJ nº 30.393.750/0001-31, estabelecida à Rua Coronel Feddersen, nº 1587, Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, com prova objetiva e prática no dia 27/06/2021**, referente ao CONTRATO Nº 015/2021, de 08 de abril de 2021, resultante da LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

Quantidade de Cargos: 26 (Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior).

Totalizando 1065 inscrições (on-line) homologadas do Concurso Público, com aplicação de provas escritas objetivas para todos os cargos e provas práticas para os cargos de: Operador de Máquina em Geral e Operador de Britador.

Atestamos ainda que o Concurso Público foi devidamente homologado por esta Prefeitura e que o Centro de Estudos Uniase prestou os serviços com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Pouso Redondo, 19 de julho de 2021



[Handwritten Signature]
OSCAR GUTZ
 Prefeito Municipal

RECONHECIMENTO - 098702
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC, neste ato representada por: (1) OSCAR GUTZ, Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2021. Atestado de capacidade técnica.
 Em test. _____ de verdade.
 VANESSA FRONZA - Escrevente
 Emolumento: isento - sup: isento - Selo Digital de Fiscalização: Selo isento/GAX63986-GPBC
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **SIRLENE DUEMES**

FILIAÇÃO
RUBENS DUEMES
DENICE SCHUMANN DUEMES

DATA NASCIMENTO **17/01/1985** TIPO/FATOR RH **A/Positivo**

NATURALIDADE **TAIO SC**

OBSERVAÇÃO

Sirlene Duemes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **044.519.179-13** DNI
REGISTRO GERAL **4.744.154** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/JAN/2020**

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 4116 LV A-27 FL 89
CART. SCHWAB-TAIO SC

T. ELEITOR 42475870922	CTPS	SÉRIE	UF	Polegar Direito
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CERT. MILITAR	CNS			
CNH 5090650676				

Fernando Luiz de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 146/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO SC
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 16.950,00
Total Entidade:			R\$ 16.950,00
Total Geral:			R\$ 16.950,00

Nova Trento, 08 de Novembro de 2021


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 146/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 10/11/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO SC

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 16.950,00
Total:			R\$ 16.950,00
Total Geral:			R\$ 16.950,00

Nova Trento, 08 de Novembro de 2021


 ADERICO EDÍLIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO,
NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças
Para: Comissão de Licitações

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Serviços para realização de Processo Seletivo, no município de Nova Trento SC.

É dispensável a licitação: O inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 rege:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação da empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva, para a Administração Direta, Indireta do Município de Nova Trento, conforme especificações e quantidades descritas nos anexos.

3. DA CONTRATADA - CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Empresa estabelecida à Rua Coronel Feddersen, 1587- 3º Piso – Sala 301, cidade: Taió-SC CEP 89.190-000, CNPJ 30.393.750/0001-31, telefone: 47 – 3562-2000 . Email concursos@uniase.com.br

Segue abaixo lista do serviço ofertado pela empresa:

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OBJETIVA
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	OBJETIVA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	OBJETIVA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	OBJETIVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OBJETIVA
ASSISTENTE SOCIAL	OBJETIVA
ATENDENTE DE CRECHE	OBJETIVA E PRÁTICA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	OBJETIVA
AUXILIAR CONTÁBIL E FINANCEIRO	OBJETIVA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBJETIVA E PRÁTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBJETIVA E PRÁTICA
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	OBJETIVA
BIÓLOGO	OBJETIVA
CIRURGIÃO DENTISTA	OBJETIVA
CONTADOR	OBJETIVA
COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL 03	OBJETIVA E TÍTULOS
EDUCADOR FÍSICO	OBJETIVA
ENFERMEIRO	OBJETIVA
ENGENHEIRO CIVIL	OBJETIVA
ESTAGIÁRIO	OBJETIVA
FISCAL DE POSTURA E URBANISMO	OBJETIVA
FISCAL DE TRIBUTOS	OBJETIVA
FISCAL SANITÁRIO	OBJETIVA
FISIOTERAPEUTA	OBJETIVA
FONOAUDIÓLOGO	OBJETIVA
MÉDICO	OBJETIVA
MÉDICO VETERINÁRIO	OBJETIVA
MOTORISTA DE CARRO PEQUENO	OBJETIVA E PRÁTICA
MOTORISTA DE CAÇAMBA	OBJETIVA E PRÁTICA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	OBJETIVA E PRÁTICA
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	OBJETIVA E PRÁTICA
NUTRICIONISTA	OBJETIVA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBJETIVA E PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS	OBJETIVA E PRÁTICA
ORIENTADOR ESCOLAR	OBJETIVA E PRÁTICA
PROFESSOR	OBJETIVA E PRÁTICA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROFESSOR NÃO HABILITADO	OBJETIVA E PRÁTICA
PSICÓLOGO	OBJETIVA
PSICOPEDAGOGO	OBJETIVA E PRÁTICA
SUPERVISOR ESCOLAR	OBJETIVA E PRÁTICA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OBJETIVA
TÉCNICO AGRÍCOLA	OBJETIVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OBJETIVA
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	OBJETIVA
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	OBJETIVA
TURISMÓLOGO	OBJETIVA
FARMACÊUTICO	OBJETIVA

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação (17) 3.3.90.00.00.00.00.00, Desp.01.00 – A contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA** especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva, para a Administração Direta, Indireta do Município de Nova Trento, no valor global de **RS16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**, Vigência: 10/11/2021 até 09/05/2022

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

5.1 - Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93).

5.2 - Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.3 - O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento de serviço de manutenção preventiva e corretiva no valor global de **R\$16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)**, Vigência: 10/11/2021 até 09/05/2022.



6. DO PAGAMENTO

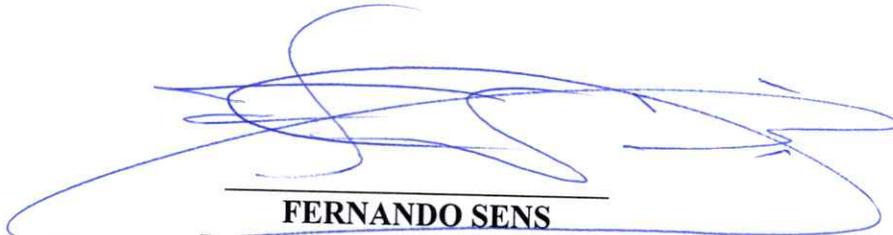
6.1 - A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)** SEM LIMITE MÁXIMO DE INSCRIÇÕES.

6.3- Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) 30% na publicação do edital; b) 30% até homologação das inscrições e; c) 40% na entrega do resultado final do Processo Seletivo.

6.4- Os valores referente as Taxas de inscrições, preferencialmente, serão arrecadados em conta bancária de titularidade do Município de Nova Trento/SC, podendo ser delegado a **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA** este recebimento, quando por motivos técnico se tornar inviável, devendo ser realizada a Prestação de Contas ao final do Processo Seletivo.

6.5- Os serviços não previstos neste Contrato de Prestação Serviços que vierem a ser solicitados pelo CONTRATANTE poderão ser objeto de prévios ajustes entre as PARTÍCIPES por meio de expreso TERMO ADITIVO firmado pelos seus representantes legais;

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.


FERNANDO SENS
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 236/2021

Ref.:

Autos do Processo Licitatório nº 146/2021

Dispensa de Licitação nº 056/2021

I – DO RELATÓRIO

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 056/2021, Processo nº 146/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, CNPJ: 30.393.750/0001-03 PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA NOVA TRENTO/SC.**

2. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. Nesse sentido, conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. A Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública disciplina que as contratações realizadas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, veja:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

5. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

6. Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, fundamentadamente, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

7. A Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração, sem processo licitatório, de contrato entre a Administração e o particular, observado os casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993. Ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

8. Deste modo quanto à forma de contratação, a Administração optou pela dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9. Assim, para viabilidade e concretização jurídica da Contratação, consubstanciada no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações, tal artigo remete o operador à leitura do Art. 23, inciso II, alínea *a*), que estipula o valor limite para a contratação direta, vinculando o administrador a contratar nas seguintes condições:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10. Todavia, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores para os casos de compra direta foram alterados significativamente, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13. Registra-se, por fim, que análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

14. Dito isto, tem-se que restam demonstradas as condições favoráveis à realização de contratação direta da empresa **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, CNPJ: 30.393.750/0001-03 PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA NOVA TRENTO/SC**, sob a forma de dispensa de licitação. **OPINA-SE**, pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 09 de Novembro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 146/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, Contratação de Serviços para realização de Processo Seletivo, no município de Nova Trento SC, no valor de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)**, Vigência: 10/11/2021 até 09/05/2022

Publique-se.

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2021

Processo Adm.: 146/2021
Data do Processo: 10/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2021
b) **Nr. Licitação:** 54/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 10/11/2021
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO SC*



Participante: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Serviços para realização de Processo Seletivo, no município de Nova Trento SC.	1,000	UNI	16.950,00	16.950,00
Total do Participante:					16.950,00
Total Geral:					16.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 16.950,00

Nova Trento, 01/11/2021

TIAGO DALSSASSO
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

PROCESSO N° 146/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2021

Publicação N° 3401927

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 146/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 056/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso II, da Lei n°. 8.666/93. Homologado em 10/11/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva, para a Administração Direta, Indireta do Município de Nova Trento, com vigência até 09/05/2022, no valor global de R\$16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO N° 114/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado Contratante, e a empresa **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA** Empresa estabelecida à Rua Coronel Feddersen, 1587- 3º Piso – Sala 301, cidade: Taió-SC CEP 89.190-000, CNPJ 30.393.750/0001-31, telefone: 47 – 3562-2000 . Email concursos@uniase.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sra. **SIRLENE DUEMES**, inscrita no CPF nº 044.519.xxx.-13 e RG 4xxx154, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 146/2021, DL n. 056/2021, de 10 de Novembro de 2021, homologado em 10/11/2021, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Serviços para realização de Processo Seletivo, no município de Nova Trento SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

2. Durante o prazo de vigência deste Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata deste instrumento e consequente aplicação das penalidades previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 2.1 Atender integralmente, durante o prazo de execução deste Contrato de Prestação de Serviços, os níveis de qualidade de serviços acordados na Assinatura deste instrumento, inclusive quanto aos prazos e condições de execução do objeto acordado, mantendo essas condições durante o período de vigência deste acordo;
 - 2.2 Operar fornecendo todos os recursos necessários à execução dos serviços abrangidos por este Contrato de Prestação de Serviços, com exceção daqueles expressamente previstos neste instrumento como de obrigação do **CONTRATANTE**;
 - 2.3 Planejar, conduzir e executar os serviços objeto deste Contrato de Prestação de Serviços, com rigorosa e integral observância às disposições deste instrumento, às determinações legais e atendendo às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;
 - 2.4 Executar os serviços que lhe competem e que são objetos deste Contrato de Prestação de Serviços, utilizando-se de profissionais especializados e em número suficiente para realização e satisfação das necessidades dos serviços, no prazo acordado neste instrumento;
 - 2.5 Responsabilizar-se, direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pelos contratos de trabalho de seus profissionais, arcando integralmente com salários, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e tributários decorrentes da incidência ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo dos serviços prestados, respondendo inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam incorrer não podendo ser arguida solidariedade ou subsidiariedade do **CONTRATANTE**, inexistindo, dessa forma, qualquer vinculação empregatícia entre os seus profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** com relação ao **CONTRATANTE**;
 - 2.6 Responsabilizar-se, ainda, por todos os prejuízos, perdas e danos, indenizações, multas, condenações judiciais, condenações administrativas e quaisquer outras despesas incorridas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



decorrentes de qualquer ação indevida e/ou omissões de seus profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados, em decorrência da execução de serviços, causados ao **CONTRATANTE**, seus funcionários ou terceiros, eximindo o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade neste sentido;

2.7 Facilitar a ação do **CONTRATANTE** no acompanhamento e fiscalização de todas as fases dos serviços, permitindo o acesso aos documentos e locais pertinentes ao cumprimento do presente Contrato de Prestação de Serviços;

2.8 Cumprir rigorosamente os prazos de prestação de serviços acordados, responsabilizando-se por todas as perdas e danos que o **CONTRATANTE** venha a incorrer, direta ou indiretamente, em decorrência dos atrasos na prestação dos serviços por culpa exclusiva da **CONTRATADA**; e

2.9 De acordo com o disposto neste instrumento e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

3. Durante o prazo de vigência deste Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata deste instrumento, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1 Fornecer todas as informações e instrumentos necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue, sempre considerando o lapso temporal adequado a cada solicitação;

3.2 Disponibilizar todos os meios necessários à completa e irrestrita execução deste instrumento;

3.3 Prover todos os meios necessários à realização do objeto do Contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

3.4 Fiscalizar e supervisionar a execução do Contrato;

Handwritten signature or initials in blue ink.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 3.5 Fornecer à **CONTRATADA** elementos técnicos e jurídicos próprios do Município de Nova Trento/SC; e
- 3.6 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4 - A **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 16.950,00 (dezesesse mil novecentos e cinquenta reais) SEM LIMITE MÁXIMO DE INSCRIÇÕES.**

4.1 Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) 30% na publicação do edital; b) 30% na homologação das inscrições e; c) 40% na entrega do resultado final do Processo Seletivo.

4.2 Os valores referentes as Taxas de inscrições, preferencialmente, serão arrecadados em conta bancária de titularidade do Município de Nova Trento/SC, podendo ser delegado ao **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA** este recebimento, quando por motivos técnico se tornar inviável, devendo ser realizada a Prestação de Contas ao final do Processo Seletivo .

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

5.1 As **PARTÍCIPES** obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros, doravante denominados **DADOS CONFIDENCIAIS.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente Dispensa de Licitação correrá à conta do Orçamento Geral do município de Nova Trento/SC, para o ano de 2021:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O presente contrato vigorará até 09/05/2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 II da Lei 8.666/93, havendo interesse público.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA OITAVO – DAS PENALIDADES

8.1 Na hipótese de rescisão com fundamento no disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, a parte inadimplente ficará obrigada a pagar, à parte adimplente, multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor correspondente à última fatura emitida.

8.2 A multa prevista no item anterior deverá ser paga em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de rescisão contratual, independentemente da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura.

8.3 O pagamento da multa acima estabelecida não constitui a única forma de indenização por rescisão contratual, de forma que não engloba o pagamento das perdas e danos suportados pela parte inocente em decorrência do descumprimento obrigacional praticado pela parte inadimplente.

8.4 Na hipótese de atraso no pagamento da multa contratual, incidirá os mesmos acréscimos previstos pela Legislação.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

a. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

b. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

9.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.4 A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

9.5 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- a. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **CONTRANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b. Declaração de inidoneidade quando **O CONTRATADO**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente CONTRATO é celebrado em consonância com o que dispõe o Edital de Dispensa de Licitação nº 056/2021, Processo de Licitação nº 146/2021, de 08 de novembro de 2021.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O CONTRANTE providenciará a publicação deste Contrato, em forma resumida, em obediência ao disposto no artigo 61, 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista(SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As **PARTÍCIPES** declaram, sob as penas da Lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos/contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora **ACORDADAS**.

13.2 As **PARTÍCIPES** declaram que, caso alguma das partes não possa cumprir qualquer de suas obrigações por motivo de força maior ou caso fortuito, conforme Código Civil, o presente contrato



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



permanecerá em vigor, mas a obrigação afetada ficará suspensa por tempo igual ao de duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos.

13.3 Este contrato é reconhecido pelas **PARTÍCIPES** como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTÍCIPES** assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.



TIAGO DALSSASSO
Contratante

CENTRO DE ESTUDOS
UNIASE
LTDA:30393750000131
Assinado de forma digital por
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA:30393750000131
Dados: 2021.11.11 08:49:36
+03'00'

CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
Contratada

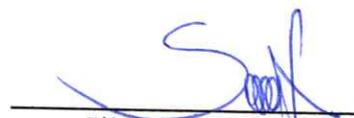


DANIEL RONGALIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:



Fernando Sens



Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 114/2021

Publicação Nº 3411758

CONTRATO Nº 114/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA Empresa estabelecida à Rua Coronel Feddersen, 1587, - 3º Piso – Sala 301, cidade: Taió-SC CEP 89.190-000, CNPJ 30.393.750/0001-31.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do Processo Seletivo para cadastro de reserva, para a Administração Direta, Indireta do Município de Nova Trento/SC. Valor total de R\$16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Vigência entre 10/11/2021 e 09/05/2022.

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito



CONTRATO Nº 116/2021

Publicação Nº 3411557

CONTRATO Nº 116/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MAQPARTS PEÇAS LTDA, estabelecida a Rua José Luiz Klettenberg, s/n, Bairro Gruta, município de Ituporanga/SC, CEP 88.400-000, inscrita no CNPJ n. 17.537.631/0001-47. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais para Patrola Motoniveladora Caterpillar 120k do município de Nova Trento/SC, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, que originou este contrato. Valor total de R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 18/11/2021 até 18/05/2022.

Nova Trento, 18 de novembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 690, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3411568

LEI COMPLEMENTAR Nº 690, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECENDO NORMAS RELATIVAS À LIVRE INICIATIVA, AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como dispõe sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador.

Art. 2º São princípios instituidores desta Lei Complementar:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III – a intervenção subsidiária e excepcional do Poder Público sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público.

Art. 3º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – Consulta de Viabilidade para Instalação: ato pelo qual a Administração Municipal, mediante requerimento físico ou eletrônico, informará sobre os requisitos básicos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos da legislação municipal vigente;

II – Alvará de Localização e Funcionamento: ato pelo qual a Administração Municipal autoriza o exercício de determinada atividade econômica em local determinado, posterior ao registro empresarial em que a autoridade competente confirma o preenchimento dos requisitos previstos na legislação;

III – Alvará de Localização e Funcionamento Provisório: ato pelo qual a Administração Municipal autoriza o exercício de determinada